



RADAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME (AUTOR)  
IVETE MANDACARI SILVA & CIA LTDA - ME (AUTOR)

**Advogado(s) Polo Ativo:**

JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO OAB - MT0016289S (ADVOGADO)  
CLOVIS SQUAREZI MUSSA DE MORAES OAB - MT14485/O (ADVOGADO)  
AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO OAB - MT0015948A (ADVOGADO)  
VITTOR ARTHUR GALDINO OAB - MT13955/O (ADVOGADO)

**Parte(s) Polo Passivo:**

Credores (RÉU)

**Advogado(s) Polo Passivo:**

MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA OAB - MT0005134A (ADVOGADO)

**Outros Interessados:**

KEILLA MACHADO OAB - MT15359/O (ADVOGADO)  
SH PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)  
BANCO DO BRASIL S.A (TERCEIRO INTERESSADO)  
PAOLA CRISTINA RIOS PEREIRA FERNANDES OAB - MT0009510A (ADVOGADO)  
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (TERCEIRO INTERESSADO)  
MARCUS VINICIUS MARQUES CARDOSO OAB - MT0018625A (ADVOGADO)  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)  
ITAU UNIBANCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)  
WILLIAM CARMONA MAYA OAB - SP257198 (ADVOGADO)  
SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - MT0014258S-A (ADVOGADO)  
BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO OAB - MT0014992S (ADVOGADO)  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)  
MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA OAB - MT0005134A (ADVOGADO)  
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)  
REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES PROCESSO: 1000201-93.8.11.0002 ESPÉCIE: Recuperação Judicial PARTE REQUERENTE: EJS Comércio de Veículos Ltda. – ME, Radar Soluções Empresariais Ltda. – ME, Ivete Mandacari Silva & CIA Ltda. – ME e IMS Óculos e Assessórios Ltda. – ME. (GRUPO RADAR) ADMINISTRADOR JUDICIAL: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 07.957.255/0001-96 ADVOGADOS DA REQUERENTE: CLOVIS SQUAREZI MUSSA DE MORAES (OAB/MT 14.485), AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (OAB/MT 15.948), JOÃO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (OAB/MT 16289-A), VITTOR ARTHUR GALDINO (OAB/MT 13.955). INTIMANDO/NOTIFICANDO: CREDITORES/ INTERESSADOS FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDITORES/INTERESSADOS na Recuperação Judicial das empresas EJS Comércio de Veículos Ltda. – ME, Radar Soluções Empresariais Ltda. – ME, Ivete Mandacari Silva & CIA Ltda. – ME e IMS Óculos e Assessórios Ltda. – ME. (GRUPO RADAR), no Processo n. 1000201-93.2017.8.11.0002, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande/MT, para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES a fim de deliberarem sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, o qual está à disposição para consulta nesta Vara. A Assembleia Geral de Credores será realizada no Hotel Ceollato, situado a Rua Salim Nadaf, n. 87, bairro Centro Norte, Várzea Grande-MT, em primeira convocação para o dia 30/11/2017, e em segunda convocação para o dia 07/12/2017, ambas às 14:30 horas. RESUMO DA DECISÃO: Vistos, etc. (...). Ante o exposto, faço as seguintes determinações: A. Considerando a alegação do administrador judicial quanto à dificuldade em receber a documentação necessária para cumprimento de determinação deste juízo, entendo ser prudente aguardar o julgamento do recurso supracitado, a fim de evitar que o administrador judicial tenha que realizar nova apuração de valores em caso de modificação da decisão agravada. B. Em havendo objeções ao plano apresentado, atento ao parecer ministerial de id. 9356840-Pág. 1-2, considerando as datas sugeridas pelo Administrador Judicial no petitório de id. 10089425-Pág. 1-3 e por não ver óbice para que a assembleia geral de credores seja realizada nas datas sugeridas, CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES para deliberação sobre o

plano de recuperação judicial, a qual será realizada no "HOTEL CEOLATTO", situado à Rua Salim Nadaf, 87, Centro Norte, Várzea Grande/MT, em 1ª (primeira) convocação para o dia 30.11.2017, às 14h30min e, em 2ª (segunda) convocação para o dia 07.12.2017, às 14h30min horas, no mesmo local possuindo como ORDEM DO DIA a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela devedora. C. Publique-se EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, observando o artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta do Grupo Radar, ora em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). D. Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial no feito em epígrafe, tratando-se do documento registrado sob id. 6154332-Pág. 1-28 (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). E. Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do código identificador sob qual a referida documentação se encontra registrada nos autos (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). F. Determino que o Administrador Judicial providencie a retirada do edital e proceda a publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). G. Providencie a Sra. Gestora Judicial, COM URGÊNCIA, a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. H. Dê-se ciência desta decisão ao Ministério Público. I. DIGNO-SE ESTA SECRETARIA A INFORMAR, VIA MALOTE DIGITAL, O TEOR DA PRESENTE DECISÃO À TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, ÓRGÃO JULGADOR EM QUE TRAMITA O RAI DE N. 1007282-02.2017.811.0000. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. ADVERTÊNCIAS: Adverte-se que para participar da Assembleia cada credor deverá comparecer ao local do evento uma hora antes do seu início, ou seja, às 13h30min, munido de documentação hábil e válido de identificação civil com foto, para procedimentos de credenciamento, e assinatura de lista de presença, que será encerrada no momento da instalação conforme estabelece § 3º, do art. 37, da Lei 11.101/2005. A Assembleia ora convocada tem como finalidade, nos termos do art. 35, inciso I, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetida à deliberação da Assembleia, através do seguinte link para download: <http://realbrasil.com.br/rj/grupo-radar/>, bem como solicitar através do endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br). O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, conforme disposto no art. 37, da Lei 11.101/2005, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia. Para tanto, o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados que ao final não poderão alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Várzea Grande – MT. 30.10.2017.. Eu, Bartyra Rossana Miyagawa, digitei. Várzea Grande/MT, 31 de outubro de 2017. Bartyra Rossana Miyagawa Gestor (a) Judiciário (a) SEDE DO 4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE E INFORMAÇÕES: AVENIDA CASTELO BRANCO, TELEFONE: (65) 3688-8411, CENTRO-SUL, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125-700 - TELEFONE: (65) 36888440